

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1856 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**FIXA A REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE**  
**PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICIPAL DE CARGOS DE PROVIMENTO**  
**EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de cargos de provimento em comissão, criados pela Resolução nº 01/12, a que faz referência os anexos I e II, partes integrantes da referida Resolução.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 16 de março de 2012.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**ANEXO I QUE SE REFERE AO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº. 01/12 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Escola Legislativa de Tauá – ESCOLEGIS

<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade</b>
Diretor Geral	DNS – I	01
Coordenador de Ensino	DNS – I	01
Secretaria	DAS – I	01
Assistente Técnico Legislativo I	DAS – II	03

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**ANEXO II QUE SE REFERE AO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº. 01/12 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Remuneração		Total
		Vencimentos	Representação	
Diretor Geral	DNS -I	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador de Ensino	DNS -I	750,00	750,00	1.500,00
Secretaria	DAS - I	500,00	500,00	1.000,00
Assistente Técnico Legislativo I	DAS - II	300,00	300,00	600,00